



## Anexo 1 – Justificativa da compra, cláusulas para elaboração do termo de referência e designação da equipe técnica de apoio

Requisição: 992/ 2016

### 1. JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto a aquisição futura e programada de gêneros alimentícios destinados a atender os Restaurantes Universitários dos *campi* A.C. Simões, Delza Gitaí e Viçosa do Pólo Arapiraca, além do NDI/UFAL, que desenvolvem atividades de fornecimento de refeições à comunidade acadêmica da UFAL. Os materiais são necessários para produção das refeições dos alunos, técnicos e docentes, a fim de possibilitar que as refeições sejam produzidas de acordo com o cardápio planejado, com qualidade e segurança.

A falta desses materiais implicará na inviabilização da produção da alimentação das unidades citadas.

### 2. CLÁUSULAS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 **O prazo de entrega dos bens** é de 3 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no Restaurante Universitário da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 99614-4888, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 17:00 horas e sábados de 07:00 às 14 horas

2.2 O(s) quantitativo(s) estabelecido(s) são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com a estimativa de refeições servidas nas unidades fornecedoras de refeição citadas no item 1.

2.3 **Embalagem.** Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens limpas, íntegras e seguindo as particularidades de cada alimento: sacos ou caixas lacrados ou monoblocos, recipientes, estrados, entre outros devidamente limpos e de material adequado (polietileno, prolipopileno, etc). Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (recicláveis, jornais, revistas e similares) Não é permitido a presença de substâncias estranhas que possam contaminar ou corromper os gêneros alimentícios.



2.4 O **prazo de validade dos materiais** na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo do material.

2.5 Os materiais deverão ser transportados em caminhão do tipo transporte fechado isotérmico ou frigorífico p/ carne e produtos cárneos e transporte fechado a temperatura ambiente p/ produtos cárneos salgados, curados ou defumados, pescado salgado ou defumado, onde os entregadores deverão possuir identificação e uniforme adequado (calça, camisa de manga, sapato fechado) e limpo, com proteção para o cabelo e mãos, quando necessário. Não é permitido que o mesmo tenha atitudes anti-higiênicas.

2.6 É obrigação da contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e deverão ser conferidas na presença de um representante da empresa contratada, mediante formulário próprio de controle da entrega; os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (Hum) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO**

3.1 Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) acompanhará(ão) a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessária junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico.

NOME: Milena de Castro Fernandes

LOTAÇÃO: Restaurante Universitário/PROEST

CPF: 530.082.274-49

SLAPE: 1187250

RAMAL: 99614-4888 (cel institucional)

E-MAIL: milena.fernandes@proest.ufal.br



**Nome, e-mail e telefone da pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição:**

NOME Milena de Castro Fernandes

E-MAIL milena.fernandes@proest.ufal.br

TELEFONE : 99614-4888 (cel institucional)/ 98815-9813

Milena de Castro Fernandes

CPF: 530.082.274-49



## JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto a aquisição futura e programada de gêneros alimentícios destinados a atender os Restaurantes Universitários dos *campi* A. C. Simões, Delza Gitaí e Viçosa do Pólo Arapiraca, além do Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI/UFAL, que desenvolvem atividades de fornecimento de refeições à comunidade acadêmica da UFAL. Os materiais são necessários para produção das refeições dos alunos, técnicos e docentes, a fim de possibilitar que as refeições sejam produzidas de acordo com o cardápio planejado, com qualidade e segurança.

A falta desses materiais implicará na inviabilização da produção da alimentação das unidades citadas.

**A presente justificativa baseia-se nos pontos elencados na requisição nº 992/2015, e nos pontos elencados pelo responsável pela unidade requisitante, conforme o documento “Justificativa da compra, cláusulas para elaboração do Termo de Referência e designação da equipe técnica de apoio”.**

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05:

*Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.*

*Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.*

[...]

*Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.*

*§ 1o O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS – GPS  
DIVISÃO DE COMPRAS – DC



A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*(...)*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*(...)*

A aquisição a ser feita se baseará no “Termo de Referência” aprovado pela Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, no uso das suas atribuições legais.

Maceió/AL, 16 de maio de 2016.

**TALLITA SANNY SANTOS**  
Diretora da Divisão de Compras

Ratifico em 24/05/2016.

  
**MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**  
Reitora